



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex-servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado “Luto Oficial” em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex - Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO GARRETT NOBREGA**, ocorrido na data de 22 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Ex – Servidor Público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal